

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 96 (NOVENTA E SEIS) SÉRIES DE CLASSE SÊNIOR, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, LASTREADAS EM DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS PELA FACTA FINANCEIRA S.A. – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



KANASTRA-4 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.

CNPJ/MF nº 60.583.456/0001-53

lastreados em direitos creditórios cedidos pela

FACTA FINANCEIRA S.A. – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

CNPJ/MF nº 15.581.638/0001-30

No valor total de

R\$ 1.535.500.005,00

(um bilhão, quinhentos e trinta e cinco milhões, quinhentos mil e cinco reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: **BRKNTADBS009**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: **BRKNTADBS017**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: **BRKNTADBS025**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA QUARTA SÉRIE: **BRKNTADBS033**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA QUINTA SÉRIE: **BRKNTADBS066**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEXTA SÉRIE: **BRKNTADBS1G4**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SÉTIMA SÉRIE: **BRKNTADBS1H2**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA OITAVA SÉRIE: **BRKNTADBS1I0**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA NONA SÉRIE: **BRKNTADBS1J8**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA DÉCIMA SÉRIE: **BRKNTADBS1K6**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA DÉCIMA PRIMEIRA SÉRIE: **BRKNTADBS1L4**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA DÉCIMA SEGUNDA SÉRIE: **BRKNTADBS1M2**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA DÉCIMA TERCEIRA SÉRIE: **BRKNTADBS1N0**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA DÉCIMA QUARTA SÉRIE: **BRKNTADBS1O8**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA DÉCIMA QUINTA SÉRIE: **BRKNTADBS1P5**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA DÉCIMA SEXTA SÉRIE: **BRKNTADBS1Q3**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA DÉCIMA SÉTIMA SÉRIE: **BRKNTADBS1R1**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA DÉCIMA OITAVA SÉRIE: **BRKNTADBS1S9**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA DÉCIMA NONA SÉRIE: **BRKNTADBS1T7**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA VIGÉSIMA SÉRIE: **BRKNTADBS1U5**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SÉRIE: **BRKNTADBS1V3**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA VIGÉSIMA SEGUNDA SÉRIE: **BRKNTADBS1W1**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA VIGÉSIMA TERCEIRA SÉRIE: **BRKNTADBS1X9**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA VIGÉSIMA QUARTA SÉRIE: **BRKNTADBS1Y7**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA VIGÉSIMA QUINTA SÉRIE: **BRKNTADBS1Z4**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA VIGÉSIMA SEXTA SÉRIE: **BRKNTADBS207**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA VIGÉSIMA SÉTIMA SÉRIE: **BRKNTADBS215**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA VIGÉSIMA OITAVA SÉRIE: **BRKNTADBS223**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA VIGÉSIMA NONA SÉRIE: **BRKNTADBS231**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TRIGÉSIMA SÉRIE: **BRKNTADBS249**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SÉRIE: **BRKNTADBS256**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SÉRIE: **BRKNTADBS264**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SÉRIE: **BRKNTADBS272**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TRIGÉSIMA QUARTA SÉRIE: **BRKNTADBS280**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TRIGÉSIMA QUINTA SÉRIE: **BRKNTADBS298**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TRIGÉSIMA SEXTA SÉRIE: **BRKNTADBS2A5**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TRIGÉSIMA SÉTIMA SÉRIE: **BRKNTADBS2B3**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TRIGÉSIMA OITAVA SÉRIE: **BRKNTADBS2C1**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TRIGÉSIMA NONA SÉRIE: **BRKNTADBS2D9**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA QUADRAGÉSIMA SÉRIE: **BRKNTADBS2E7**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SÉRIE: **BRKNTADBS2F4**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SÉRIE: **BRKNTADBS2G2**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA SÉRIE: **BRKNTADBS2H0**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA QUADRAGÉSIMA QUARTA SÉRIE: **BRKNTADBS2I8**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SÉRIE: **BRKNTADBS2J6**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SÉRIE: **BRKNTADBS2K4**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA SÉRIE: **BRKNTADBS2L2**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA QUADRAGÉSIMA OITAVA SÉRIE: **BRKNTADBS2M0**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA QUADRAGÉSIMA NONA SÉRIE: **BRKNTADBS2N8**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA QUINQUAGÉSIMA SÉRIE: **BRKNTADBS041**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA SÉRIE: **BRKNTADBS058**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA SÉRIE: **BRKNTADBS074**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA SÉRIE: **BRKNTADBS082**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA SÉRIE: **BRKNTADBS090**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA QUINQUAGÉSIMA QUINTA SÉRIE: **BRKNTADBS0A9**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA QUINQUAGÉSIMA SEXTA SÉRIE: **BRKNTADBS0B7**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA SÉRIE: **BRKNTADBS0C5**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA SÉRIE: **BRKNTADBS0D3**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA QUINQUAGÉSIMA NONA SÉRIE: **BRKNTADBS0E1**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEXAGÉSIMA SÉRIE: **BRKNTADBS1F6**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA SÉRIE: **BRKNTADBS1E9**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SÉRIE: **BRKNTADBS1D1**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SÉRIE: **BRKNTADBS1C3**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEXAGÉSIMA QUARTA SÉRIE: **BRKNTADBS1B5**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEXAGÉSIMA QUINTA SÉRIE: **BRKNTADBS1A7**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEXAGÉSIMA SEXTA SÉRIE: **BRKNTADBS199**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEXAGÉSIMA SÉTIMA SÉRIE: **BRKNTADBS181**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEXAGÉSIMA OITAVA SÉRIE: **BRKNTADBS173**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEXAGÉSIMA NONA SÉRIE: **BRKNTADBS165**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEPTUAGÉSIMA SÉRIE: **BRKNTADBS157**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA SÉRIE: **BRKNTADBS140**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA SÉRIE: **BRKNTADBS132**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA SÉRIE: **BRKNTADBS124**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SÉRIE: **BRKNTADBS116**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SÉRIE: **BRKNTADBS108**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SÉRIE: **BRKNTADBS0Z6**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA SÉRIE: **BRKNTADBS0Y9**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA SÉRIE: **BRKNTADBS0X1**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEPTUAGÉSIMA NONA SÉRIE: **BRKNTADBS0W3**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA OCTOGÉSIMA SÉRIE: **BRKNTADBS0V5**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA SÉRIE: **BRKNTADBS0U7**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA OCTOGÉSIMA SEGUNDA SÉRIE: **BRKNTADBS0T9**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA OCTOGÉSIMA TERCEIRA SÉRIE: **BRKNTADBS0S1**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA OCTOGÉSIMA QUARTA SÉRIE: **BRKNTADBS0R3**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA OCTOGÉSIMA QUINTA SÉRIE: **BRKNTADBS0Q5**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA OCTOGÉSIMA SEXTA SÉRIE: **BRKNTADBS0P7**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA OCTOGÉSIMA SÉTIMA SÉRIE: **BRKNTADBS0O0**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA OCTOGÉSIMA OITAVA SÉRIE: **BRKNTADBS0N2**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA OCTOGÉSIMA NONA SÉRIE: **BRKNTADBS0M4**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES

DA NONAGÉSIMA SÉRIE: **BRKNTADBS0L6**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA NONAGÉSIMA PRIMEIRA SÉRIE: **BRKNTADBS0K8**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA NONAGÉSIMA SEGUNDA SÉRIE: **BRKNTADBS0J0**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA NONAGÉSIMA TERCEIRA SÉRIE: **BRKNTADBS0I2**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA NONAGÉSIMA QUARTA SÉRIE: **BRKNTADBS0H4**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA NONAGÉSIMA QUINTA SÉRIE: **BRKNTADBS0G6**; CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA NONAGÉSIMA SEXTA SÉRIE: **BRKNTADBS0F8**.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: AS DEBÊNTURES NÃO CONTAÇÃO COM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PREPARADO POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

A **KANASTRA-4 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, 8º andar, Sala 803-C, parte 4, Jardim Sul, CEP 38411-848, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 60.583.456/0001-53, dispensada de registro na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), em consonância ao art. 3º, parágrafo 1º, da Resolução da CVM n.º 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“**Emissora**”), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, andar 29 e 30, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 (“**Coordenador Líder**”), vêm a público, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), por meio deste aviso ao mercado (“**Aviso ao Mercado**”), comunicar que, a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição de 1.535.500.005,00 (um bilhão, quinhentas e trinta e cinco milhões, quinhentas mil e cinco) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 96 (noventa e seis) séries da classe sênior, da 1ª (primeira) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 22 de maio de 2025, o montante total de R\$ 1.535.500.005,00 (um bilhão, quinhentas e trinta e cinco milhões, quinhentas mil e cinco reais) (“**Debêntures**”), observada a possibilidade de Distribuição Parcial (conforme definido na Escritura de Emissão), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “a”, da Resolução CVM 160 (“**Oferta**”), conforme previsto no “**Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 96 (noventa e seis) Séries da Classe Sênior para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático, e 1 (uma) Série da Classe Subordinada para Colocação Privada, da Kanastra-4 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., Lastreadas em Direitos Creditórios Cedidos pela Facta Financeira S.A. – Crédito Financiamento e Investimento**” celebrado em 22 de maio de 2025, conforme aditado de tempos em tempos, entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira constituída sob a forma de sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“**Escritura de Emissão**”).

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será devidamente registrada na CVM, sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “a” e §2º da Resolução CVM 160, por se tratar de distribuição de título de securitização destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, emitido por sociedade de subsidiária integral da Kanastra Securitizadora S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede de cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, Sala 803-C, Jardim Sul, CEP 38411-848, inscrita no CNPJ/MF sob o 48.238.484/0001-38, companhia securitizadora registrada na CVM. A Oferta não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, a Oferta deverá ser objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 15 e do artigo 18 do Capítulo VII, das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, expedido pela ANBIMA, vigente desde 15 de julho de 2024, em até 7 (sete) dias contados da data da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a ser realizado nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160 (“**Anúncio de Encerramento**”).

Exceto quando especificamente definidos neste Aviso ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

3. CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Abaixo, o cronograma tentativo das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2) (3)}
1.	Apresentação do formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta na CVM	23 de maio de 2025
2.	Divulgação deste Aviso ao Mercado	23 de maio de 2025
3.	Protocolo de complementação ao requerimento de registro automático da Oferta na CVM	28 de maio de 2025
4.	Divulgação do Anúncio de Início	28 de maio de 2025
5.	Procedimento de Alocação	29 de maio de 2025
6.	Data do Início da Liquidação das Debêntures	29 de maio de 2025
7.	Data Máxima para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(3) Caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA "A" DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160.

AS DEBÊNTURES SOMENTE PODERÃO SER LIVREMENTE NEGOCIADAS ENTRE INVESTIDORES PROFISSIONAIS, EM RAZÃO DO DISPOSTO AO § 4º DO ARTIGO 37 DA RESOLUÇÃO CVM 60.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA.

AS DEBÊNTURES OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTAS PRIMORDIALMENTE AOS RISCOS DE CRÉDITO QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, AS DEBÊNTURES E OS DIREITOS CREDITÓRIOS PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À EMISSORA, AO COORDENADOR LÍDER, À B3 OU COM A CVM.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A data deste Aviso ao Mercado é de 23 de maio de 2025



Coordenador Líder

